



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.
DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS PÚBLICOS E AUTORIZA A
ALIENAÇÃO DOS MESMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o serviço público municipal, e autoriza a alienação dos mesmos através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, os bens que compõe o patrimônio público do Município de Pato Bragado, relacionados no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Todos os bens Declarados inservíveis pelo "Caput" deste artigo, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Administração, para respectiva baixa pelo Setor de Patrimônio deste Município.

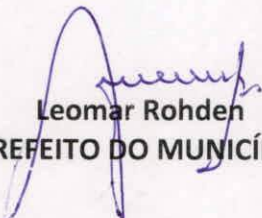
Art. 2º Os bens mencionados no Anexo I deste Decreto deverão ser avaliados por comissão competente, que emitirá Laudo Circunstanciado de Avaliação dos mesmos, com apuração do valor de mercado e no estado em que se encontram.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 28 de janeiro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2194
de 28/01/21 FL. _____
Visto 